

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MEMORANDO Nº. 34/2021 – SEPLAG-CCTI

São Gonçalo do Amarante – CE, 22 de Outubro de 2021.

A Ilma. Sra.
Maria Fabíola Alves Castro
Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

Assunto: Realização de demonstração técnica.

Prezada Fabiola,

1. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do corrente ano, veio a esta Comissão Técnica a Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Maria Fabíola Alves Castro, requisitar informações a respeito da realização de demonstração técnica, através de um profissional responsável dos serviços pela licitante MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA / CNPJ Nº. 09.214.885/0001-04, devendo ser realizada pela melhor classificada no Pregão Eletrônico Nº. 066.2021 – SRP, em cumprimento ao subitem 5.3 do edital.
2. No dia 20 de outubro de 2021, no período da tarde, compareceu a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, o representante legal da empresa MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA / CNPJ Nº. 09.214.885/0001-04, apenas para realizar o protocolo de um pedido de esclarecimentos ao edital.
3. No que se refere aos esclarecimentos requisitados quanto a realização da demonstração, o instrumento convocatório, notadamente em seu termo de referência, traz todas as informações necessárias, notadamente em seu item 2.3, sendo claro que deve ser realizada por meio de profissional técnico da empresa, devendo ocorrer em cada distrito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, para atender aos requisitos estabelecidos pelo item 2.3.3, sendo acompanhada pela comissão técnica designada. Ressaltamos que existem questionamentos postos que causam até estranheza serem formulados. O tempo de duração, por exemplo, será o suficiente para demonstrar efetivamente o que foi requerido. Os locais, por sua vez, se o edital determina que será em cada um dos distritos, essa é a delimitação da área, não engessando o licitante, não restringindo ou apresentando especificações demasiadas que representem qualquer. Ressaltamos que o edital da licitação em epígrafe, em seu subitem 9, elencos os prazos e procedimentos a serem realizados inerentes aos esclarecimentos e impugnações.
4. Portanto com base nas informações acima descritas esta Comissão Técnica vem informar a Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que a



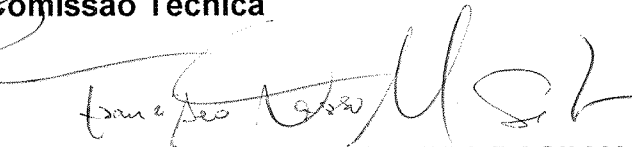
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

licitante MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA / CNPJ N°. 09.214.885/0001-04, **NÃO REALIZOU** demonstração técnica conforme exige o subitem 5.3, que disciplina: **DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS** Conforme instrumento convocatório.

Atenciosamente,


GILSON GONDIM DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Técnica


GLAUBER DA SILVA BERNARDO
Membro da Comissão Técnica


FRANCISCO TASSO MOREIRA DASILVA
Membro da Comissão Técnica



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº.001.19.10/2021- SEPLAG

CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE E JULGAMENTO PARA DAR SUPORTE À COMISSÃO DE PREGÃO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE Nº 066.2021-SRP.

O secretário de Planejamento, Administração e Gestão do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, no uso das atribuições legais, no que for pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito de Administração, Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento para realizar o julgamento técnico de propostas e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066.2021 – SRP**, nos aspectos técnicos concernentes à escolha de empresa para prestar serviços de links dedicados de acesso à internet, de telefonia voz sobre IP (VOIP) e serviços gerenciados de segurança da informações e armazenamento de dados em nuvem computacional privada, com os acessos físicos via fibra ótica, como parte da modernização da tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

§ 1.º A Comissão Técnica Especial a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – **GILSON GONDIM DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF: 877.215.113-72 e Identidade nº 99006004465 SSP/CE – Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação – Presidente da comissão;

I – **GLAUBER DA SILVA BERNARDO**, inscrito(a) no CPF: 011.997.953-56 e Identidade nº 2003009043034 SSPDC/CE – Analista de Tecnologia da Informação - membro;

I – **FRANCISCO TASSO MOREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 019.595.183-21 e Identidade nº 2003019066975 SSP/CE - Digitador - membro;

§ 2.º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I – Acompanhar as demonstrações técnica dos serviços conforme os requisitos estabelecidos nos itens 2.3.2 e 2.3.3 no Termo de Referência – TR;

Art. 3º Os atos da Comissão Técnica Especial - CTE serão válidos desde que assinados pelo 3(três) membros.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, 19 de outubro de 2021

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento,
Administração e Gestão - SEPLAG



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.19.10/2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **PORTARIA Nº 001.19.01/2021**, de 19 de janeiro de 2021, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Francisco Ivan de Oliveira
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento,
Administração e Gestão - SEPLAG